



LEI Nº 1 556, de 20 de setembro de 1 961.

Autor: Deputado Alberto Monteiro

**Abre o Crédito Especial pa
ra o fim que especifica.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:**

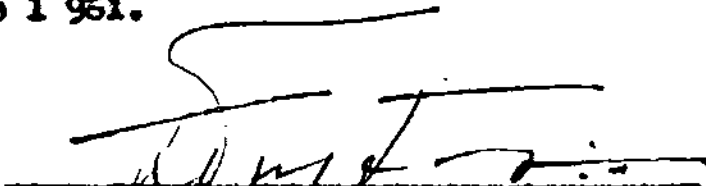
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de
creta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo -
16, da Constituição do Estado, a seguinte Lei :

**Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Especial, na impor
tância de Cr\$ 100 000,00 (cem mil cruzeiros), para ser a
plicado, em forma de auxílio, a Professora PP 2 Dona OLGA
HEWITZ, afim de ocorrer às despesas com o tratamento de -
sua saúde.**

**Artigo 2º - A despesa de que trata a presente lei
correrá à conta do excesso de arrecadação que os índices
técnicos autorizam prever.**

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Assembleia Legislativa do Estado, em Goiabá, 20 de
setembro de 1 961.**


**IGUIVAL FIORES
Presidente em exercício**

Registrada a fls. nº 161 v e 162.

do livro competente.

Em 5/11/62.

e Monteiro

Esc. P.L.C.